DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1478**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
LEIS 3
PODER LEGISLATIVO 8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1478**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

SUSPENSA

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que a chamada pública para **DISPENSA nº 16/2026,** com critério MENOR VALOR GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARADA DE NATAL,** está SUSPENSA para revisão do Termo de Referência.
Charqueada, 05 de novembro de 2026
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1478**

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 3702/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, na Prefeitura deste Município, chamada pública, para **DISPENSA nº 15/2026,** com critério MENOR VALOR GLOBAL, para **AQUISIÇÃO DE POSTES TELECONICOS RETOS LEVE ENGASTADOS,** de acordo com as especificações constantes no Edital e considerando que a sessão pública foi deserta no dia 05/11/2026. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações.
Início: **11/11/2026**
Horário: **09:00h**
Local: Paço Municipal à Praça Antonio D'alprat, 01 – Centro – Charqueada-SP.
Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.
Charqueada, 05 de novembro de 2026
Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1478**

LEIS

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 312 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Altera os Anexos III e VII da Lei Complementar nº 295, de 6 de março de 2025, criando o emprego público permanente de Educador Social, e dá outras providências)

RODRIGO DE ARRUDA, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Charqueada, aprovou em regime ordinário, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR :

Art. 1º Fica criado o emprego público permanente de Educador Social, composto por 10 (dez) vagas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e referência salarial 07 (sete) da tabela constante no Anexo VIII da Lei Complementar nº 295, de 6 de março de 2025.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o Anexo III (Empregos Permanentes) da Lei Complementar nº 295, de 2025, passa a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º O Anexo VII (Requisitos de Ingresso e Atribuições dos Cargos Permanentes) da Lei Complementar nº 295, de 6 de março de 2025, passa a vigorar conforme anexo II desta Lei Complementar, acrescido dos requisitos e atribuições do emprego permanente de Educador Social:

Educador Social

Requisitos de Ingresso:

- *Ensino Médio Completo.*
- ***O Candidato nomeado terá que se submeter a curso de capacitação.***

Atribuições: *Profissional responsável pelo planejamento, realização e acompanhamento das visitas domiciliares ao público beneficiário de projetos sociais, tendo como principais funções:*

- *participar nos processos de planejamento do SPSBD-GC;*
- *realizar a visita domiciliar;*
- *preencher os instrumentais de trabalho;*

- *participar na elaboração do planejamento das ações de proteção socioassistencial das famílias;*
- *organizar a programação periódica das visitas domiciliares ou encontros coletivos de cada usuário acompanhado, com a definição da frequência e do tempo de visita;*
- *planejar visitas no domicílio e território ou encontros coletivos, de acordo com as atividades previstas para cada famílias;*
- *orientar as famílias sobre as redes de serviços e ações existentes no território;*
- *ampliar os processos participativos das famílias inseridas no serviço;*
- *realizar as atividades envolvendo as famílias no espaço do domicílio e território;*
- *comunicar ao técnico de referência do SPSBD-GC sobre situações de vulnerabilidade social apresentadas pelas famílias, ou observadas durante a visita domiciliar;*
- *apoiar os processos de encaminhamentos das famílias para acesso a serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda, quando necessário;*
- *estimular a participação das famílias nos encontros do território e nas atividades de mobilização para a cidadania;*
- *registrar as informações relativas à visita no domicílio no instrumental específico do SPSBD-GC;*
- *participar das reuniões de estudo de caso das famílias atendidas;*
- *participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;*
- *participar da capacitação introdutória, ou seja, prévia à atuação no domicílio;*
- *participar das atividades de educação permanente da equipe; e*
- *outras atividades inerentes ao serviço, de acordo com a realidade local.*
- *Atuar na acolhida e na oferta de informações às famílias usuárias do CRAS, em apoio à equipe técnica.*
- *Apoiar o planejamento e a execução de atividades coletivas e oficinas ofertadas no âmbito do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS.*

- *Integrar, quando aplicável, a equipe volante do CRAS em territórios extensos ou de população dispersa, sob supervisão de assistente social e psicólogo.*
- *Atuar de forma constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV, sendo responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático.*
- *Planejar, executar, monitorar e sistematizar as atividades individuais e coletivas de convivência e socialização, conforme os percursos e ciclos de vida atendidos.*
- *Atuar em conjunto com o técnico de referência no planejamento do SCFV, nas atividades envolvendo as famílias dos usuários e nas reuniões periódicas entre a equipe do SCFV e a equipe do PAIF.*
- *Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.*
- *Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais.*
- *Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social.*
- *Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa.*
- *Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora.*
- *Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações.*
- *Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades.*
- *Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade.*
- *Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações*

das Unidades socioassistenciais, bem como na elaboração e distribuição de materiais de divulgação.

- *Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho e na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar.*
- *Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais.*
- *Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados e na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas.*
- *Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.*
- *Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.*
- *Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra, além de acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos referidos cursos.*
- *Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.*
- *Exercer outras atribuições correlatas conforme as legislações vigentes e suas respectivas atualizações relativas à Política Nacional de Assistência Social.*

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueada/SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1478**

Charqueada-SP, 05 de setembro de 2026

RODRIGO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 1478 de 05 de novembro de 2026, disponível na URL https://www.charqueada.sp.gov.br/portal/diario-oficial conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

LUCIO ANTONIO TEIXEIRA BOTTENE
Secretário de Governo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1478**

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 50/2026, Processo nº 43/2026. Objeto: capacitação e treinamento presencial na área de gestão pública, com foco no encerramento do exercício orçamentário, financeiro e contábil, gestão de caixa, disponibilidade financeira, restos a pagar e controles de final de exercício, destinada à capacitação de 01 (um) servidor ocupante da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Charqueada/SP. Contratada **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA EPP, CNPJ** 09.602.302/0001-04. Valor total **R$ 2.137,00 (dois mil, cento e trinta e sete reais)**. Fundamento legal: Artigo art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Data da ratificação: 03/11/2026. CLAUDEMIR DOMINGUES CORTEZ – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADA - SP
CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
WWW.CHARQUEADA.SP.GOV.BR

Charqueada/SP, Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 - **Ano III** | Edição **1478**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

Dispensa nº 51/2026, Processo nº 44/2026. Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial GM Astra Sedan Advantage 2.0 8V MPFI Flex, ano/modelo 2009/2010, placas DBA-1185, com cobertura para colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros e demais condições previstas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada **GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, pelo valor global de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**. Fundamento legal: Artigo art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Data da ratificação: 04/11/2026. CLAUDEMIR DOMINGUES CORTEZ – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP.